



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

**Sub-eixo:** Ética, Direitos Humanos e enfrentamento das expressões cotidianas da alienação e da barbárie

### DESIGUALDADES SOCIAIS E ENCARCERAMENTO EM MASSA NA REALIDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA<sup>1</sup>

ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANÇA <sup>2</sup>  
GLEYSOM WILLIAN SILVA CARNEIRO <sup>3</sup>

**Resumo:** O artigo analisa as desigualdades sociais e a ação do Estado através de processos de encarceramento em massa no Brasil, discutindo-se os seus desdobramentos na atualidade. A metodologia utilizada consistiu em estudo bibliográfico e documental, com reflexões sobre o atual contexto de ampliação do Estado Penal e de retração do Estado social, em face das medidas regressivas e dos cortes orçamentários no âmbito das políticas públicas. Os resultados produzidos mostram a ampliação do Estado Penal com a construção de prisões e o aumento do número de pessoas encarceradas, sendo a maioria constituída por pessoas não brancas, pobres e moradoras das periferias urbanas.

**Palavras-chave:** Estado; Desigualdades Sociais; Encarceramento em Massa.

**Abstract:** The article analyzes social inequalities and State action through mass incarceration processes in Brazil, discussing their current developments. The methodology used consisted of a bibliographic and documentary study, with reflections on the current context of expansion of the Criminal State and retraction of the Social State, in the face of regressive measures and budget cuts in the scope of

---

1 Trabalho desenvolvido com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 – Processo nº 422013/2018-8.

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Piauí

3 Estudante de Graduação. Universidade Federal Do Piauí

public policies. The results produced show the expansion of the Penal State with the construction of prisons and the increase in the number of people incarcerated, the majority being non-white, poor people living in the periphery.

**Keywords:** State; Social differences; Mass Incarceration.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo analisa as desigualdades e a ação do Estado por meio dos processos de encarceramento em massa no Brasil na atualidade. Nesse contexto cabe destacar que o desenvolvimento capitalista foi construído a partir de relações de expropriação, exploração e opressão, cujos elementos estruturais ensejaram a produção de uma sociedade classista, racista e sexista. Em tal cenário a ação estatal tem sido historicamente marcada pelo autoritarismo e pela repressão a segmentos e grupos sociais, por meio do aparato policial e penal, com processos de naturalização da violência, sobretudo, contra as pessoas pretas, pobres e moradoras das periferias urbanas.

Nesse sentido, o proibicionismo tem caracterizado a esfera das relações entre Estado e sociedade, e se apresenta como um instrumento de seletividade penal. Assim, segundo Rocha; Lima e Ferrugem (2020) o Estado brasileiro tem desenvolvido um conjunto de ações que reafirmam não somente os processos de seletividade, mas, sobretudo, as desigualdades histórica e socialmente construídas, considerando que o proibicionismo atinge, em grande parte, a população jovem, pobre, negra e moradora das periferias urbanas (ROCHA, 2013).

## 2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada consistiu em estudo bibliográfico e documental, com reflexões sobre a ampliação do Estado Penal e o aumento do número de pessoas

encarceradas no atual contexto ultraneoliberal, tendo como base autores que realizam a abordagem do tema, bem como documentos produzidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). O artigo está estruturado em duas partes. A primeira, analisa as desigualdades sociais e a ação do Estado por meio de processos de encarceramento em massa no Brasil, e, a segunda, mostra os resultados e discussões, com reflexões sobre os desdobramentos que se apresentam no atual contexto de ampliação do Estado Penal, de medidas regressivas e de cortes orçamentários no âmbito das políticas sociais.

### **3 DESENVOLVIMENTO**

A emergência do capitalismo no Brasil ocorreu de forma tardia, a partir dos aportes da economia cafeeira que contribuiu para os processos de urbanização e de industrialização, porém, pautadas em dimensões que promoveram e reproduziram desigualdade, segregação e exclusão. Para Pochmann (2017, p. 317), em “mais de meio século de industrialização nacional registrado entre as décadas de 1930 e 1980, o Estado foi conduzido pela maior presença do regime autoritário”. Nesse contexto, apesar do esboço de algumas ações protetivas, de modo geral, os interesses da classe trabalhadora foram suplantados a partir de uma lógica hegemônica pautada nos interesses do capital.

Ao tempo em que as bases do capitalismo foram desenvolvidas, a pobreza passou a ser um produto da exploração do capital sobre o trabalho. Em conformidade com Lamamoto (2018, p. 31), “[...] o capital é uma relação social por excelência que, na sua busca incessante de lucro, tende a expandir-se indefinidamente por meio da apropriação de trabalho não pago dos trabalhadores”.

Assim, a adoção da política desenvolvimentista ensejou importantes aportes e estruturas necessárias à acumulação capitalista, contudo, não efetivou mecanismos de enfrentamento dos problemas que perpassam a realidade social. De modo que, com a emergência do capitalismo no Brasil tem-se a reafirmação e a reprodução das

inúmeras contradições sociais que se estendem até os dias atuais, engendrando expressões que atingem, sobretudo, a população pobre, negra e moradora das periferias urbanas.

Sabemos que o capital é uma relação social por excelência que, na sua busca incessante de lucro, tende a expandir-se indefinidamente por meio da apropriação de trabalho não pago dos trabalhadores. Seu ciclo expansionista realiza-se por meio da ampliação da parcela do capital investida em meios de produção – capital constante – aumentando a produtividade do trabalho e reduzindo relativamente aquela investida em força de trabalho – capital variável. Outra condição e resultado contraditório desse mesmo processo é a ampliação da superpopulação relativa – ou população “sobrante” para as necessidades médias de valorização do capital –, fazendo crescer o desemprego e a precarização das relações de trabalho. Assim, o pauperismo como resultado do trabalho – do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social –, é uma especificidade da produção fundada no capital (NETTO, 2001). Em outros termos, o processo de acumulação ao realizar-se faz crescer o fosso das desigualdades entre as classes sociais – a acumulação da riqueza e da pobreza –, o que, por sua vez, restringe a capacidade de consumo das mercadorias produzidas (IAMAMOTO, 2013, p. 330).

De acordo com Rocha; Lima e Ferrugem (2020, p. 158), o “Estado burguês é autoritário e penal, características que o acompanham em suas diferentes fases, adequando-se às necessidades objetivas de cada momento histórico em nome da manutenção do modo de produção capitalista”.

Com a crise capitalista dos anos 1970 e o ideário neoliberal foi adotado no Brasil a partir dos anos 1990. Por sua vez, os processos de encarceramento na realidade brasileira têm um histórico ligado ao controle de corpos, majoritariamente negros e pobres, sendo que esse sistema penal vai fortalecer as estruturas de desigualdades sociais por meio de uma lógica proibicionista e repressiva, que tem promovido o aumento exponencial de pessoas encarceradas (BORGES, 2019), sobretudo, a partir da década de 1990, frente à adoção das diretrizes neoliberais e ao recrudescimento da lógica proibicionista.

A formulação de mecanismos e estratégias para gerar o chamado

desenvolvimento tem sido uma constante nas receitas dos organismos internacionais e também nas políticas públicas planejadas pelo Estado. Tais mecanismos se encontram em um discurso permanente no qual, de diferentes formas, se alude ao objetivo de garantir melhor qualidade de vida às populações, em especial das que têm sido marginalizadas e excluídas dos recursos e bens advindos do citado desenvolvimento (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 292).

No Estado burguês, o sistema de justiça penal se constitui em aparato institucional que ganha uma relevante instrumentalidade como forma de controle social de segmentos e grupos sociais. Na atualidade, esse viés repressivo tem sido exercido, principalmente, por meio do proibicionismo e da chamada guerras às drogas. Para Sormanny e Sousa (2012, p. 135), a justiça penal se constitui em “mecanismo de dominação de classe, caracterizado pela gestão diferencial das ilegalidades”.

Em tempos de neoliberalismo, “a solução para as desigualdades sociais é entendida como responsabilidade de cada indivíduo e de sua capacidade de responder às condições do mercado”. De modo que o desenvolvimento preconizado não “visa melhorar as situações de vida da população, visto que está orientado pelas exigências do mercado e de crescimento econômico” (CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 293).

Nesse contexto, o racismo estrutural que perpassa a ação do Estado tem ensejado sistemáticas abordagens e ações repressivas nas periferias urbanas, com um cotidiano de violência, sobretudo, contra pessoas pobres e negras, em espaços periféricos, e a disseminação de discursos midiáticos pautados na estigmatização da pobreza e na criminalização de segmentos e grupos sociais pobres, negros e moradores das periferias urbanas.

Mas a desigualdade e a pobreza, resultantes da fragmentação social e da exclusão política, que caracterizam o sistema capitalista, continua sendo uma realidade persistente, subsistindo mesmo nos períodos de expansão econômica, dando origem ao descontentamento social e à falta de legitimidade das instituições. As consequências perversas desse modo de vida e produção se reproduzem com muita intensidade, aprofundando as fraturas no tecido social, ampliando em volume e em profundidade as desigualdades engendradas e apontando a impossibilidade de humanização da existência social sob o regime de acumulação vigente imposto

(CHAVES; GEHLEN, 2019, p. 293).

De acordo com Almeida (2014, p. 1), o sistema penal se constitui em importante instrumento de exercício de poder e de controle social, por meio do “medo, do terror e da reprodução de elementos da estratificação social e de ideias religiosas, racistas e discriminatórias”.

Desde a década de 1990, tem ocorrido um aumento exponencial da população carcerária no Brasil, caracterizando um encarceramento em massa, pautado em processos de seletividade penal que tem levado ao sistema prisional elevado contingente de pessoas pobres e negras, moradoras das periferias urbanas (ASSIS, 2007).

Os dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2021), mostram que em 2000 havia 232.755 pessoas encarceradas no Brasil, sendo que em 2021, esse número foi elevado para 679.687, o que aponta para a incidência de processos de encarceramento em massa a partir de um aparato jurídico-legal e político-institucional seletivo e repressivo. Para Borges (2019, p. 49),

Até os dias atuais, a questão da seletividade penal com o viés racial tem sido pouco levada em consideração na militância e em ativismos. Portanto, muito se fala, e se coloca como bandeira de luta, sobre o “leite já derramado”, quando a violência racista já atingiu o campo da agressão e do desaparecimento físico do corpo negro. Mas como afirmam diversas intelectuais negras, é preciso darmos mais atenção ao caráter simbólico, do tipo de construção social e política que se produz e reproduz e ocasiona a morte social dos indivíduos negros (BORGES, 2019, p. 49).

Os processos de encarceramento em massa criam um ambiente de instabilidade que afronta os pilares de sustentação da democracia e da cidadania, frente às violações a direitos. Por outro lado, o colapso do sistema prisional se configura a partir de problemas estruturais, a exemplo da falta de assistência médica, maus-tratos, violências, estrutura precária e desrespeito aos direitos humanos (BORGES, 2019).

Assim sendo, como já citado, o Estado brasileiro se utiliza do sistema penal em específico o cárcere, como forma de gestão dos conflitos e das desigualdades sociais. Desse modo, os dados sobre o encarceramento no Brasil devem ser analisados com base em um panorama crítico da situação atual.

Por outro lado, faz-se necessário enfrentar o racismo estrutural, uma vez que ocorre uma seletividade por parte do Estado ao prender majoritariamente pessoas não brancas. Portanto, esse sistema funciona para operar o controle social e exercer o poder a partir de parâmetros disciplinadores de uma parcela subalternizada da população, sendo esse controle repleto de discriminação, como forma de manutenção da ordem hegemônica do capital (CORREIA, 2005).

Por meio de aparatos ideológicos pautados na defesa do proibicionismo, tem sido promovida a ampliação e o recrudescimento do arcabouço jurídico-normativo e político-institucional que compõe o sistema prisional e penal, disseminando-se junto à sociedade civil o discurso de que o recrudescimento das medidas repressivas é necessário para que se possa garantir a segurança.

Além disso, os aportes para a expansão das estruturas do Estado penal têm sido maiores que os incrementos voltados para a efetivação de políticas públicas. Nesse sentido, o “crescimento do número de pessoas presas sem condenação merece atenção especial, uma vez que representam grande parte da população encarcerada” (FERNANDES, 2015, p. 135), fazendo-se necessária e urgente a adoção de medidas de desencarceramento e de proteção social, como forma de enfrentamento das estruturas de desigualdades historicamente construídas em nosso país.

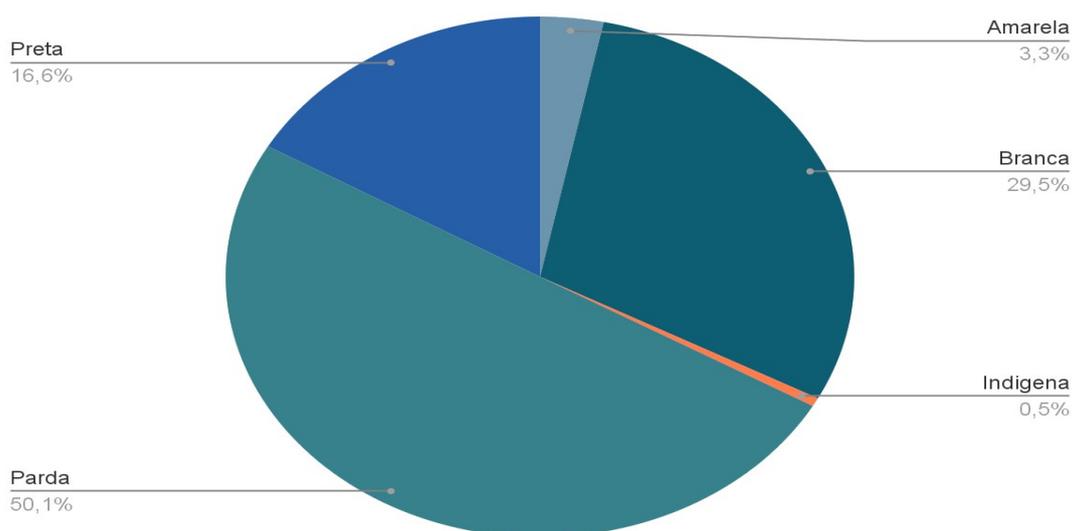
#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O estudo mostrou que os processos de encarceramento em massa no Brasil em atendimento às diretrizes do capital financeiro têm aprofundado as

desigualdades sociais histórica e socialmente construídas na realidade brasileira, afetando, sobretudo, segmentos e grupos sociais, pobres e negros. Nesse contexto, a pesquisa mostrou que se faz necessário o desenvolvimento de ações efetivas no âmbito das políticas públicas, como forma de enfrentamento das desigualdades histórica e socialmente construídas.

Por outro lado, é importante a realização de análises numa perspectiva crítica como forma de desvelamento do proibicionismo e da chamada guerra às drogas, considerando que estes se constituem em estratégia de constantes abordagens policiais nas periferias urbanas, com inúmeras mortes de pessoas pobres e negras, cujo principal elemento norteador é o racismo estrutural.

**Gráfico 1** – Composição da população por cor/raça no sistema prisional brasileiro



Fonte: DEPEN, 2021, p. 4. Composição da população por cor/raça no sistema prisional.

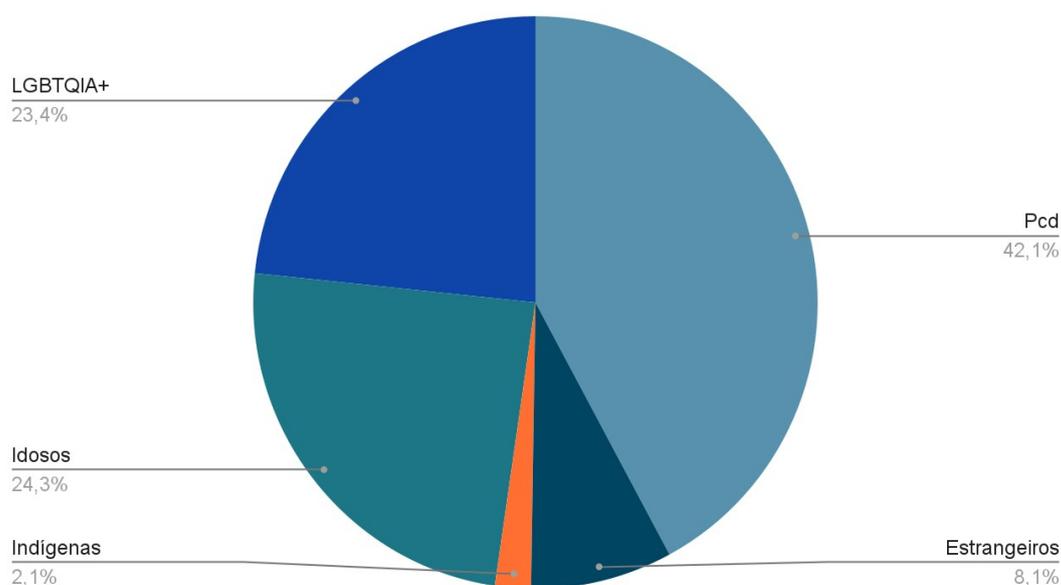
O gráfico 1 mostra que a grande maioria das pessoas inseridas no sistema prisional brasileiro é constituída por pessoas pretas e pardas, o que demonstra a incidência do racismo estrutural nos processos de encarceramento em massa que tem sido adotado no Brasil. Cabe destacar ainda que no Brasil “é forte a herança escravocrata, racista e eugenista do positivismo criminológico, sendo o

encarceramento uma das causas mais marcantes do genocídio do povo negro, em especial dos jovens” (FERNANDES, 2015, p. 142). Nesse contexto, o racismo faz parte da estrutura social, política e econômica do Estado brasileiro, se constituindo em uma ideologia que o colonialismo conseguiu deixar enraizado na classe dominante (MOURA, 1994).

Em outras palavras, o racismo é uma ideologia que atravessa o tempo e acompanha o desenvolvimento e as transformações históricas da sociedade brasileira. Se no processo de construção de ideia de descobrimento o racismo se colocou explicitamente pela instituição da escravidão, ele seguiu pela hierarquização e pelas teorias raciais no transcorrer dos séculos XIX e XX, e foi se refazendo e se rerepresentando em outras configurações nesse percurso histórico, permanecendo sempre ali, latente nas relações sociais e por meio da estrutura e das instituições do Estado. A “fundação” de nosso país acontece tendo a escravidão baseada na hierarquização racial como pilar. O racismo é uma das ideologias fundadoras da sociedade brasileira. Algo tão fundamental no processo de formação não some em um estalar de olhos pela simples destituição da monarquia e por pretensões modernizantes. E a história prova o contrário. Sim, são muitos os contrários. Há uma lacuna imensa entre discurso e prática em nosso país. Isso pode ser um pouco desconfortável. Mas, diante da gravidade e das consequências dos sistemas de opressão que estão no germe do nosso país, não tenho qualquer pretensão de deixá-la confortável (BORGES, 2019, p. 41).

O Estado Penal atua, principalmente, a partir dos sistemas de segurança pública e de justiça, porém não podemos isentar o papel exercido pela legislação, porque é a partir do aparato jurídico-normativo que acontece também o fenômeno do encarceramento em massa. Por outro lado, tem-se um processo de militarização da segurança pública, voltada para a repressão a pessoas que residem em comunidades periféricas.

**Gráfico 2** – Vagas destinadas exclusivamente para grupos específicos – Período de janeiro a junho/2021



Fonte: DEPEN, 2021, p. 5. Vagas destinadas a grupos específicos – Período de janeiro a junho/2021.

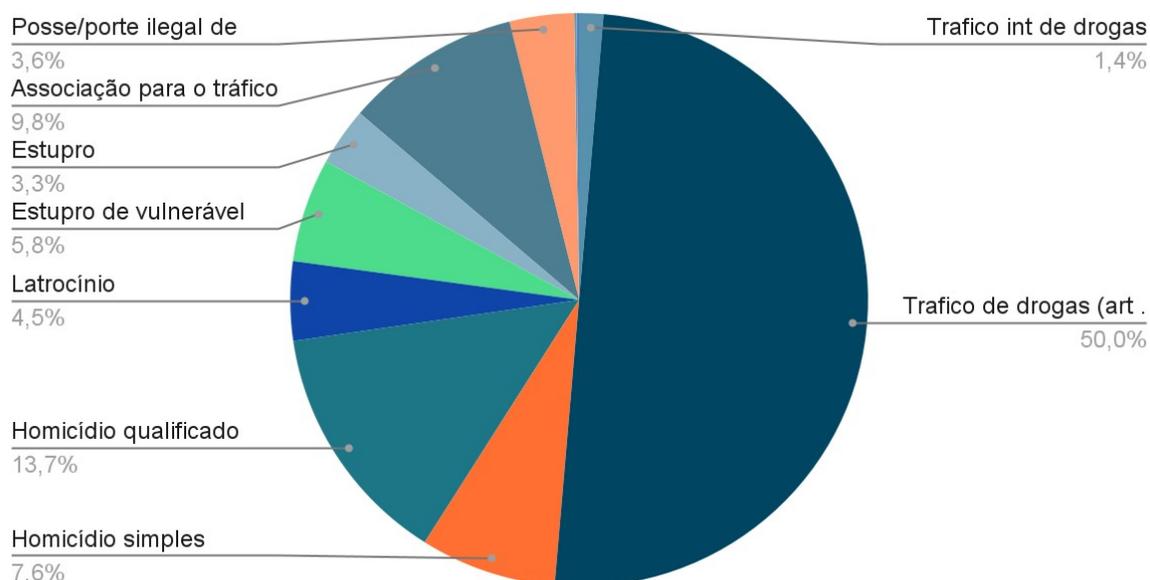
O gráfico 2 mostra que, ao tempo em que os cortes orçamentários têm sido adotados no campo das políticas públicas com a retração do Estado Social, a ação do Estado em sua esfera penal tem sido ampliada, com o significativo encarceramento de indivíduos e grupos específicos, a exemplo de pessoas com deficiência, indígenas, idosas e LGBT, o que amplia e aprofunda as desigualdades históricas em nosso país. Por outro lado, é importante destacar a importância do enfrentamento das estruturas do racismo.

Muitas são as formas de negar lugar aos corpos negros. A ideia de lugar como “nação” é uma delas, como já dissemos anteriormente, a partir das formulações de Brah. O que é a nação brasileira? Os discursos de mulatização, as políticas de embranquecimento e as teorias deterministas e eugenistas do fim do século XIX e do início do século XX são exemplos dessa negação de pertencimento. Foram ações de apagamento da existência do negro no processo de constituição da sociedade brasileira. Houve, em um primeiro momento, a negação da contribuição positiva do negro no que se constitui Brasil e no corpus e compreensão identitária e geográfica do que se entende por sociedade brasileira. Posteriormente, essa contribuição, ao invés de negada, é subvertida, aculturada e abrandada, reduzida ao caráter festivo, alimentício e desportivo no país, desconsiderando, com isso, epistemologias, modos de olhar e entender o mundo. A contribuição do negro passa, portanto, a figurar apenas no aspecto cultural da sociedade brasileira e, mesmo nessa seara, de modo inferiorizado. Apenas quando essas manifestações culturais ascendem e são apropriadas pelo branco e sua indústria cultural é que são

reconsideradas e bemvistas pelo corpo político-social (BORGES, 2019, p. 45).

Nesse sentido, os processos de encarceramento em massa (re)afirmam as desigualdades de classe, raça/etnia, gênero e orientação sexual, a partir de parâmetros que terminam por reforçar as bases do racismo, do classismo e do sexismo.

**Gráfico 3** – Algumas incidências por tipos penais – Período de janeiro a junho/2021



Fonte: DEPEN, 2021, p. 4. Quantidade de incidências por tipos penais – Período de janeiro a junho/2021.

O gráfico 3 mostra que grande parte das situações que levam ao encarceramento na atualidade refere-se ao tráfico de drogas, considerando que, em conformidade com o artigo 28, § 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), para “determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação”, bem como “às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à

conduta e aos antecedentes do agente” (BRASIL, 2006, p. 11).

Assim, “a propósito, conforme as lições da crítica criminológica, o cárcere é o instrumento mais caro disponibilizado pelo Estado para tornar as pessoas piores” (CARVALHO, 2016, p. 648).

Portanto, os desafios que se impõem na atualidade em relação ao enfrentamento dos processos de encarceramento no Brasil, perpassam a colocação da discussão dessa problemática na agenda pública, com a adoção de políticas públicas efetivas de enfrentamento das desigualdades sociais e a efetivação de medidas que promovam mudanças tanto na política criminal como na forma como o Estado aborda as desigualdades sociais, atualmente tratadas como casos de polícia. Enfim, as desigualdades sociais, precisam ser abordadas como caso de políticas.

## **CONCLUSÃO**

Conclui-se então, que o sistema prisional brasileiro precisa de mudanças, seja na organização dos estabelecimentos prisionais ou no modo de operação da justiça criminal, que atualmente tem (re)afirmado as desigualdades históricas em nosso país, pautadas em estruturas racistas, sexistas e classistas. Além disso, o crescimento exponencial do sistema penal mostra como o Estado articula um verdadeiro genocídio da população negra e pobre do país, exercendo, também, o controle dos corpos dessa população.

De modo que é urgente e de fundamental importância a defesa intransigente de direitos, com aportes para as políticas sociais e o enfrentamento, dentre outras, das desigualdades de raça/etnia, classe e gênero, historicamente construídas em nosso país, com a efetivação de processos de desencarceramento e de respeito aos direitos, como forma de fortalecimento dos pilares de sustentação da democracia e da cidadania.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. R. de. **Capitalismo, Classes Sociais e Prisões no Brasil**. Saberes e Práticas Científicas. Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh – Rio de Janeiro, p. 1-28. 2014b. PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES

ASSIS, R. D. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro**. Revista CEJ, Brasília, v. 11, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Coordenação Djamila Ribeiro. Belo Horizonte (MG): Letramento: Justificando, 2018.

BRASIL, **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, Brasília: Senado Federal, 2006.

CARVALHO, Salo de. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do Poder Judiciário. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Belo Horizonte, n. 67, p. 623-652. jul.-dez. 2015.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto; GEHLEN, Vitória Régia Fernandes. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 135, p. 290-307, maio/ago. 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/xvX5NYGfjGWsdZbq4dkG4pQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 30 de agosto de 2022.

CORREIA, Maria Valéria Costa. **Controle Social. Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/Controle\\_Social\\_-\\_rec.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/Controle_Social_-_rec.pdf) Acesso em 02 de março de 2022.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. **Quantidade de incidências por tipos penais – Período de janeiro a junho/2021**. Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMzRINjZhZDAtMGJjMi00NzE0LTIiMmUtYWY1NTAxMjQzNzVliiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 20 de março de 2022.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. **Composição da população por cor/raça no sistema prisional**. Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZTBjMTUwYjYtNjFmNS00MjFkLTljN2Q0ZDlmZmZjMmRkYjFiliiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 20 de março de 2022.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. **Vagas destinadas a grupos específicos.** Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZTBjMTUwYjYtNjFmNS00MjFkLTljN2QtZDlmZmZjMmRkYjFiliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 20 de março de 2022.

FERNANDES, Daniel Fonseca. O grande encarceramento brasileiro: política criminal e prisão no século XXI. **Revista do CEPEJ**, n. 8, p. 101-153, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. “Questão social” no Brasil: relações sociais e desigualdades. **ConCienciaSocial**, Revista digital de Trabajo Social. Vol. 2, nº 3, Córdoba. Disponível em <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/ConCienciaSocial/>. Acesso em Fev de 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. **SER social**, Brasília, v.15, n. 33, p261-384, jul. / dez. 2013.

MOURA, Clóvis. **O racismo como arma de dominação.** Revista Princípios, n. 34. Agosto/Outubro de 1994.

POCHMANN, Márcio. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da nova república. **Educação & Sociedade** [online]. 2017, v. 38, n. 139, pp. 309-330. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/nGzLpfZ3XpXFVcWbhTQkFBB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 19 de março de 2022

ROCHA, Andréa Pires; LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; FERRUGEM, Daniela. Autoritarismo e guerra às drogas: violência do racismo estrutural e religioso. **Revista Katálysis**, v. 24, n. 1, p. 157-167, abr. 2021.

ROCHA, A. P. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. **Serviço Social e Sociedade**, n. 115, pp. 561-580, 2013.

SORMANNY, E. P. & SOUSA, L. C. M. (2012). Michel Foucault: uma crítica ao humanismo da prisão. **Dat@venia**, 4(1), Jan-Jun, pp. 127-141, 2012.

TAVARES, Maria Augusta. Acumulação, trabalho e desigualdades sociais. In: ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 239- 254.

,